

programa eletrônico de patrimônio junto a empresa prestadora de serviço - Italk informática. Nada mais havendo a tratar nesse o presente ato que vai assinado por mim e pelos demais membros da comissão. Angela Kun Gross, Eduardo P. Rech, (Assinatura)

Flata 016/2021

Aos dezoito de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021), às quatorze (14h) horas junto a sala de Recursos Humanos desta prefeitura de Bapada (RS) reuniram-se os membros da comissão de inventário, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais (a fim de tomar o) composta pelos servidores, Angéla Cristina Kun Gross, Cláudia Silvana Petmann e Eduardo Francisco Rech, a fim de tomar conhecimento sobre o Decreto municipal nº 172/2021 de 16 de novembro de 2021 que estabelece normas de encerramento de exercício financeiro da administração direta do município onde em seu artigo 6º diz que "até 31 de dezembro de 2021 deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320 de 1964". Por esse, essa comissão decidiu dedicar-se a terminar até a data estabelecida o inventário dos bens móveis e imóveis do município. Apesar do escasse tempo até o fim do ano e também do acúmulo de funções que os três integrantes da comissão acumulam. Nada mais havendo a tratar nesse o presente ato que vai assinado por mim e pelos demais membros da comissão. Angéla Kun Gross, Eduardo P. Rech

017/2021

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas (14h) junto a sala de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Bapada (RS), reuniram-se a comissão de inventário, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, composta pelos servidores Angéla Cristina Kun Gross, Cláudia Silvana Petmann, Eduardo Francisco Rech, a fim de avaliar e elatar o andamento dos trabalhos relativos ao Inventário dos Bens Patrimoniais, pertencentes ao Poder Executivo com o despejo da (lei) Decreto municipal nº 172/21 de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o art. 96, da lei 4.320 de 1964.

Sobre a realização do Inventário físico dos bens: 1) Os bens encontrados sem identificação de placas, foram devidamente identificados; 2) Os bens identificados tem vida útil, quebrados, e sem possibilidade de conserto e estavam pendentes de licença, sendo os eletrônicos, foram descartados com laudo de laicidade e comprovado com foto; 3) Foi realizada a laicidade de um lote de lico eletrônico (após ser analisada a possibilidade de reutilização e seu valorização econômica através da suspensão tóxica Marcio Schneider), esta comissão informou ao prefeito a necessidade de se realizar leilão de referido lote de lico eletrônico. E após isso o Ex-municipal Gelson Scherer realizou levantamento financeiro referente ao valor de um "leilão" e responde não o fazê-lo devido a inviabilidade econômica. Sendo que os bens foram doados para a entidade sem fins lucrativos - Associação Filhos Nascidos do Barreiro - AFINCO, com sede no bairro Batalhão de Alvirro Garcia 2132, área 3 sala 8, bairro Rubem Berta, Porte Alegre (RS), sendo essa doação devidamente autorizada pelo legislativo através da lei Municipal nº 4.141/2023; 4) Os bens não localizados de acordo com os sistemas, foram transferidos para "bens não encontrados" posterior localização; 5) Os bens lançados no sistema estão relacionados por categoria, setor e seção, e o relatório é o relatório assinado pelo suspenso setor e pela comissão; 6) Identificaramos muitas divergências na fiscalização municipal, sendo as que seguem: \* veículos não encontrados nas dependências da prefeitura: 102612 - retroescavadeira Random modelo RK-406 B, potência 31, ano / modelo 2010 - chassis AA406BMC2W1715; 106196 - retroescavadeira O5 - CNH americano Olda, modelo 580N; 106197 - escavadeira Komatsu, modelo 200-6B, ano / modelo 2007, chassis nº KMTPC048K31R 10961; \* veículos localizados nas dependências da prefeitura e que não estão cadastrados no sistema eletrônico: Pa barreiro - modelo HB7309S Hyundai série 000 407, 10.000kg, número de identificação HBRH1T30CPH000032, potência 31; • escavadeira hidráulica Komatsu ano 2014, chassis KNTPC180KE BB 33113, nº 33113-2014 • retroescavadeira caterpillar - 416T - 2013, chassis CAT 041 FG 11964 • Trator rotoque jarray ferguson modelo 275, série 275026 • Fiat Ducato MC Rotomobil, veículo tipo ambulância, cor branca, placa 6, chassis nº 93W245G34B2054002; • Fiat Uno/economy, branca, placa 1VR 12

ano 2014, chassi 9BD195193F0576137, • Ford cargo 1519B, caminhão basculante, placa IWW 1316, 2014/2015, chassi 9BFX5B2B8FB574754; • ônibus /jumper marinar, ambulância, c/ruddo SAMU, placa IXR 4107, ano 2015, chassi 935Zc WMNCF2150952;

• CITROEN /JUMPER MARINAR, AMBULÂNCIA, c/ruddo digo, • M. Benz /OF 1519 R.O. cor amarela, placa IVB 0035, ano 2014, chassi 9BM384069EB959946; • Fiat / palio flex, placa DZI-0485, chassi 9BD17140G85200674, ano 2007 (recebido de doações em 2013 recita federal, falta regularizar no DETRAN) • GM VECTRA placas MAN 9732, ano 1999, chassi 9BGJK59H0XB534823 (recebido de doações em 2013 recita federal, falta regularizar no Detran) • Fiat Siena fire flex, placas DVA 2483, ano 2007, chassi 9BD17206G83349237, já este no nome da prefeitura o documento. Percebe-se a importância de fazer um levantamento dos bens licitados nos últimos anos a fim de identificar possíveis irregularidades quanto a licitação não realizada de bens licitados/vendidos; também é de suma importância para a regularização dos veículos que encontram-se em uso e que não estão coridamente cadastrados no sistema, sendo necessários para sua regularização a nota de importação/nota fiscal ou termo de recebimento de doação ou adição; 7)- Também foi realizado o levantamento de todos os bens imóveis do município, sendo que não havia cadastrado no sistema patrimonial nenhum bem imóvel até a data do dia 30 de março de 2021, após isso, foi realizado o desvio tombamento/cadastramento e registro dos bens no sistema eletrônico (tela informática) com ajuda do agente de fiscalizações municipal Luis Antônio Klumeling tendo como base o valor rural do município; 8)- Identificamos que todas as secretarias municipais realizam movimentações individuais dos bens sem a referida comunicação a esta comissão, por esse motivo, serão encaminhadas as secretarias municipais orientações quanto a direção movimentações / licitação / transferência dos bens do município;

9)- Entendemos os profutos e importância de se criar um setor de patrimônio para que se possa ter melhor controle e gestão dos bens do município ibom como contratações de uma empresa especializada para realizar a perfeita exprecação, avaliação, reavaliação dos bens; Nada mais havendo a tratar, encerro o presente

ato que vai assinado por mim e pelos demais membros da comissão  
Angela - Kuri Queen, Edmundo, Edwards G. Ribeiro